



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A OBRA DE ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS EXISTENTES E ACESSO PRINCIPAL NO GALPÃO 02 PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), BEM COMO A INDICAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO TERRENO (ÁREA EXTERNA), NA ÁREA DO PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO BAPTISTA PARRA, 320 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA/ES.**

**CONTRATO Nº CF040/2021**

**PROCESSO SEI Nº 7006965-75.2020.8.08.0000**

**CONTRATANTE - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25, na forma do Ato Regimental Nº 004/2015, de 04 de dezembro de 2015.

**CONTRATADA – GARCIA & SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 20.327.178/0001-59, estabelecida na Rua Montevideo, nº 131, Res. 01 Pav. 01, Jardim América, Cariacica/ES, CEP. 29140-400, com escritório na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, sala 1508 – Ed. Villagio Campo Grande, Rio Branco, Cariacica/ES, Telefone (27) 2180-0180 / 99883-2875, e-mail: rafael@fortalezaengenharia.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RAFAEL GARCIA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.252.917-78 e portador da carteira de identidade nº 2.104.755 expedida pelo SSP/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 06 de dezembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa com a consequente definição do novo valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

**2.1** – Tendo em vista divergências encontradas entre o projeto e a planilha orçamentária, foi necessária a correção de quantitativos (acréscimos e decréscimos) e composições analíticas de custo unitário, além da inclusão de serviços novos ao contrato originário, conforme informação de nº SEI 1047484 e Planilhas detalhadas inclusas no processo (SEI nº 1047729, 1047733 e 1047742).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** – As alterações acima descritas representam os seguintes valores e percentuais em relação ao contratado:

**a) Acréscimos de serviços (planilhados e não planilhados):** R\$ 22.083,16 – 8,42%.

**b) Decréscimo de serviços:** R\$ 13.055,19 – 4,98%.

**3.2** – O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 271.314,16 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo.

Vitória (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

(Contratante)

---

**RAFAEL GARCIA DE SOUZA**

Garcia & Souza Engenharia e Construções Ltda ME

(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 27/04/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1130508** e o código CRC **EBE58415**.